



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.217, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 50.000,00
2	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 20.000,00
3	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 20.000,00
4	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 16.000,00
5	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 179.000,00
6	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 30.000,00
7	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 80.000,00
8	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 198.000,00
9	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 30.000,00
10	66	06.01.31.90.91.28.846.9003.1201.01.1100000	R\$ 100.000,00
11	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 3.000,00
12	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 14.000,00
13	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 10.000,00
14	2183	04.01.33.90.39.03.122.7001.2263.01.1100000	R\$ 5.000,00
15	2184	06.01.31.90.13.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 19.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	163	09.02.33.90.39.12.361.2001.2041.01.2200000	R\$ 50.000,00
2	1594	09.01.33.90.39.12.122.2001.2041.05.2200006	R\$ 20.000,00
3	542	13.02.33.90.30.08.244.4002.2375.05.5000013	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

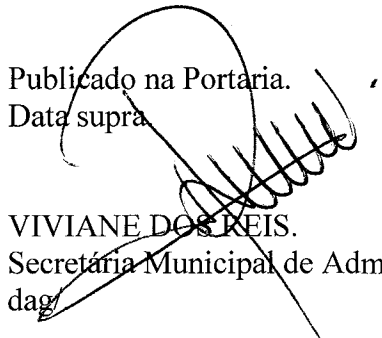
4	564	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.02.5000005	R\$ 16.000,00
5	1366	13.02.44.90.51.08.244.4002.1582.02.5000043	R\$ 179.000,00
6	566	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.05.5000007	R\$ 30.000,00
7	541	13.02.33.50.43.08.244.4002.2402.01.5100000	R\$ 80.000,00
8	1348	11.01.44.90.51.27.812.3007.1197.05.1000135	R\$ 198.000,00
9	163	09.02.33.90.39.12.361.2001.2041.01.2200000	R\$ 30.000,00
10	2178	06.01.33.90.39.04.128.7001.2230.01.1100000	R\$ 100.000,00
11	564	13.02.33.90.39.08.244.4002.2381.02.5000005	R\$ 3.000,00
12	960	13.02.33.90.39.08.244.4002.2503.02.5000006	R\$ 14.000,00
13	1623	09.04.33.90.30.12.365.2001.2041.05.2000061	R\$ 10.000,00
14	2127	09.01.33.90.39.12.122.2001.2041.01.2200000	R\$ 5.000,00
15	546	13.02.33.90.30.08.244.4002.2381.05.5000007	R\$ 19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag